

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 433/2020

Em, 09 de Junho de 2020.

DISPÕE SOBRE O NOME DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALTA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Malta aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada de "VANESSA MEDEIROS ROSEMBERG PEIXOTO", a Secretaria de Saúde deste município, no prédio onde funcionava o Fórum da Comarca de Malta, localizado na Rua Anália Alves de Lima.
- Art. 2° O que determina o artigo anterior, deve-se ao fato, a mesma ter prestado relevantes serviços a saúde do nosso município.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA, EM 09 DE JUNHO DE 2020.

> MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO PREFEITO MUNICIPAL